CME
Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

AUTORIZAÇÃO Nº: 08/2024	**UF:** GO
INTERESSADO (A): Colégio "Maria Montessori"	
ASSUNTO: Autorização para Secretária Geral	
DATA: 15/02/2024	**APROVAÇÃO EM:** 28/02/2024

Constante a documentação apresentada, comunicamos que **RAFAELA ALVES BARBOSA** está autorizada a exercer a função de **SECRETÁRIA GERAL** do **COLÉGIO "MARIA MONTESSOSRI"** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Requerimento datado em 15 de fevereiro de 2024.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - Vice-Presidente
Edileuza Ribeiro dos Santos
Janaína Vale Braz da Silva
Anete Guimaraes Amaral
Sirlene Grisotto
Gissely Côrtes da Silva
Rogério Vaz Neves
Paulo Rogério Santos Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.